

Dimensão 1	Prioridades para o Município	Prioridades para o Estado e União
Dignidade Humana e Justiça social: princípios fundamentais para a consolidação do SUAS no pacto federativo.	Ampliar a rede socioassistencial, a partir do permanente investimento do Poder Público na construção de novos equipamentos em regiões onde haja dificuldades referentes a zoneamento e regularização fundiária.	Estado: Garantir o repasse à Assistência Social de 10% do orçamento estadual, a partir de critérios que levem em consideração dados populacionais, índices municipais de vulnerabilidade social e territorialidade, atuando de forma articulada com os municípios, assegurando transparência, participação social e promoção da diversidade e dos direitos humanos.
	Ampliar a oferta de serviços socioassistenciais, assegurando o respeito à diversidade e às especificidades dos momentos do ciclo de vida, atendendo a públicos ainda não contemplados.	União: Garantir o repasse à Assistência Social de 10% do orçamento da União, a partir de critérios que levem em consideração dados populacionais, índices municipais de vulnerabilidade social e territorialidade, atuando de forma articulada com os demais entes federativos, assegurando transparência, participação social, promoção da diversidade e dos direitos humanos, bem como expansão da política de benefícios, estendendo-as a parcelas da população ainda não contempladas.
Dimensão 2	Prioridades para o Município	Prioridades para o Estado e União
Participação social como fundamento do pacto federativo no SUAS	Garantir orçamento para formação continuada, com o objetivo de qualificar a participação dos trabalhadores e usuários da política pública da Assistência Social.	Estado: Divulgar nas diversas mídias (TV, internet, panfletos, rádio) a política pública de Assistência Social como direito do cidadão para incentivar e efetivar a participação.
	Garantir que o gestor público promova e favoreça a implantação dos Conselhos Gestores com a participação dos profissionais (servidores e CLT) e usuários nas diferentes instâncias.	União: Garantir a definição e divulgação dos temas/eixos/dimensões das Conferências da Assistência Social com antecedência de pelo menos um ano, visando envolver e capacitar os trabalhadores e usuários, no tema da Assistência Social, com linguagem adequada ao público-alvo.
Dimensão 3	Prioridades para o Município	Prioridades para o Estado e União
Primazia da responsabilidade do Estado: por um SUAS Público, Universal, Republicano e Federativo	Rever a normatização das portarias técnico/administrativas e financeiras vigentes, estabelecendo uma relação entre quantidade de usuários e qualidade de serviços do quadro de RH, exemplo: auxiliar administrativo/psicólogos/assistentes sociais/assistentes técnicos e gerentes.	Estado: Definir em 5% os recursos do orçamento para a Assistência Social estabelecido por lei, por meio de serviços diretos ou por repasse aos municípios, dando transparência aos investimentos. Além disso, os recursos devem vir carimbados à destinação de serviços tipificados e pactuados com os municípios.
	Que seja garantido por lei pela Câmara dos Vereadores a definição em 5% do orçamento municipal para Assistência Social (SMADS) e que o governo municipal faça a gestão para esta mudança junto ao legislativo, já para o orçamento em 2016, para garantir a implementação dos serviços como CRAS/CREAS.	União: Estabelecer parâmetros objetivos de tipificação dos serviços, considerando padrões de custos, RH e outros elementos de despesa, além dos já desenvolvidos, bem como indicadores de avaliação de qualidade e resultado, considerando o aumento gradativo dos próximos 10 anos de 2% a mais a cada dois anos.
Dimensão 4	Prioridades para o Município	Prioridades para o Estado e União
Qualificação do Trabalho no SUAS na consolidação do Pacto federativo	Garantir uma rede socioassistencial unificada e intersetorial, ampliando espaços de discussão entre Poder Público e Sociedade Civil.	Estado: Ampliar para 5% do orçamento total do Estado para a Assistência Social, sendo 2% exclusivo para garantir a promoção de formação e qualificação do trabalhador (a) do SUAS.
	Revisar a portaria técnico administrativo e financeiro vigente, visando: I - A jornada de trabalho de 30 horas para o trabalhador da Assistência Social; II-Orientador socioeducativa para cada grupo de 20 usuários; III-Mensalmente realizar uma parada técnica e uma parada socioeducativa. Sendo a parada técnica avaliação e planejamento das atividades socioeducativas desenvolvidas no serviço e participação da equipe técnica de fóruns, seminários e conferências, sendo a parada socioeducativa momento de capacitação e qualificação da equipe técnica e formação para equipe técnica com temas relevantes ao trabalho socioeducativo.	União: Alterar a NOB-RH SUAS no que se refere as equipes de referência, tanto da Proteção Social Básica quanto da Proteção Social Especial, nos aspectos quantitativos e qualitativos, garantindo a constituição da equipe multidisciplinar.
Dimensão 5	Prioridades para o Município	Prioridades para o Estado e União
Assistência Social é direito no âmbito do pacto federativo	Garantir o direito do trabalhador no SUAS qualificando o profissional através de melhorias das condições de trabalho, como capacitação continuada e específica, equiparação da carga horária para todos trabalhadores do SUAS, melhores remunerações, diferenciação dos cargos e atendimentos multiprofissionais.	Estado: Efetivar o trabalho em rede, fortalecendo ações intersecretarias, para contribuir na implementação e divulgação da política de Assistência Social
	Efetivar a equidade com relação ao gênero, fortalecendo programas voltados para o empoderamento, valorização e desenvolvimento da mulher e sua família.	União: Consolidar o SUAS como direito universal, ampliando o orçamento da Assistência Social e da responsabilidade do Estado diante da operacionalização dos serviços da rede socioassistencial para efetivação de suas diretrizes, atentando-se que critérios de seleção impossibilitam sua universalização.